



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00022/2025

Assunção - PB, 03 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Execução de obra de piso e instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre, contemplando zona rural no SITIO BARRA do Município de Assunção PB. Conforme projeto básico e planilhas constantes no Termo de Referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Execução de obra de piso e instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre, contemplando zona rural no SITIO BARRA do Município de Assunção PB. Conforme projeto básico e planilhas constantes no Termo de Referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 64.016,83; pretensão contratada muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00022/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	und	1	64.016,83	64.016,83	1	

Assunção - PB, 03 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
22.318.962/0001-26
Item(s): 1.
Valor: R\$ 64.016,83



VANUZA MARIA DE OLIVEIRA
CARVALHO
Secretária